



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS
CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46 I.E. isento

de divulgação será de 05 (cinco) dias contados a partir de sua publicação, com a possibilidade de prorrogação e/ou alteração de acordo com a necessidade da FAMAR.

7.2.2.1. Encerrado o prazo do conhecimento pelo beneficiário dos materiais de divulgação apresentados, iniciar-se a votação, conforme descrito no item 7.2.1.1.

7.2.3. O prazo da seleção por meio de voto virtual *online* do beneficiário será de 05 (cinco) dias, com a possibilidade de prorrogação e/ou alteração de acordo com a necessidade da FAMAR.

7.2.3.1. Encerrado o período de votação haverá análise e divulgação do quorum, meio da divulgação no site do FAMAR, endereço: https://www.famar.org.br/fornecedores_licitacao.php.

7.2.3.2. Os empregados beneficiários que não participarem da seleção nos prazos indicados obrigatoriamente integrará a listagem de empregados da empresa que tiver maior percentual de escolha após a finalização desta fase.

7.2.4. O vencedor da seleção será o que obtiver o maior número de votos.

7.2.4.1. Finalizado o procedimento da seleção a divulgação do resultado ocorrerá por meio da divulgação no site do FAMAR, endereço: https://www.famar.org.br/fornecedores_licitacao.php.

7.3. FASE III – DO PROCESSO E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

7.3.1. A definição da ordem das empresas credenciadas habilitadas na cédula eletrônica será pela ordem alfabética.

7.3.2. O Sistema de seleção (votação) será virtual *online*, permitindo que os empregados beneficiários, participem do processo de seleção, através de e-mail, utilizando-se de dispositivo conectado à internet, para a escolha da empresa entre as credenciadas habilitadas, envio remoto do voto e a confirmação do depósito da célula na urna virtual eletrônica.

7.3.3. O sistema oferecerá as condições para livre manifestação do empregado beneficiário (eleitor) por meio das seguintes opções: voto nas empresas credenciadas habilitadas, "branco", ou "nulo".

7.3.4. O Voto será secreto e universal.

7.3.5. A seleção (votação) será realizada *online* por meio do endereço eletrônico enviado aos beneficiários.

7.3.5.1. Cada empregado beneficiário receberá um e-mail com: link para acesso, usuário (ID) e senha.

7.3.5.2. Ao digitar o usuário e senha de acesso, aparecerá a cédula de votação eletrônica, devendo escolher a sua opção de voto.

7.3.5.3. Caso empregado beneficiário (eleitor) já tenha votado e queira modificar o seu voto, poderá fazê-lo durante todo o período da votação, pois o sistema só computará o último voto lançado.

7.3.5.4. Caso ocorram problemas do empregado beneficiário (eleitor), não receber o e-mail para efetuar o login, o empregado beneficiário (eleitor) poderá entrar em contato com a comissão de credenciamento pelos telefones 14-3434-4110 ramal 2410, no horário das



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS
CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46 I.E. isento

08h00min às 17h00min, no período aberto para a votação que será divulgada no site do FAMAR, endereço: https://www.famar.org.br/fornecedores_licitacao.php

7.3.5.5. O sistema de seleção (votação) não será permitir a identificação do empregado beneficiário (eleitor), garantido o sigilo do voto;

7.3.5.6. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados.

7.4. FASE IV – DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA SELEÇÃO – INTERCORRENCIAS

7.4.1. Não atingindo o quorum da seleção, será aberto prazo de mais 5 (cinco) dias para a continuidade da votação.

7.4.1.1. A divulgação do quorum ocorrerá no site do FAMAR, endereço: https://www.famar.org.br/fornecedores_licitacao.php.

7.4.2. Em se mantendo em aberto o quorum, a seleção dar-se a com a apuração do maior numero de votos contabilizados entre os beneficiários votantes, considerando o numero mínimo de 50% do quorum +1.

7.4.3. O vencedor da seleção será o que obtiver o maior número de votos contabilizados de acordo com o item 7.4.2.

7.4.4. Conforme item 7.3.5.6 finalizado o procedimento da seleção a divulgação do resultado ocorrera por meio da divulgação no site do FAMAR, endereço: https://www.famar.org.br/fornecedores_licitacao.php

7.5. FASE V – ATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

7.5.1. O resultado final das pesquisas de escolha será divulgado por meio de ata, no site da FAMAR, endereço: https://www.famar.org.br/fornecedores_licitacao.php

7.5.2. O resultado será detalhado indicando os dados obtidos na seleção, detalhando a quantidade de empregados consultados e percentuais de escolha por empresas.

7.6. FASE VI – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.6.1. A empresa vencedora da seleção, classificada em primeiro lugar, será convocada para em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a assinar o instrumento contratual que terá vigência por 12 (doze) meses.

8.IMPUGNAÇÃO

8.1. O presente edital poderá ser impugnado **até às 23h59min da data indicada no quadro informativo deste edital.**

8.2. O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste credenciamento e respectivo processo, sendo dirigida a FAMAR.

8.3. A petição a qual se refere o item anterior somente será recebida por meio do endereço eletrônico credenciamento@famar.org.br com o nome do assunto **"IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO 21/2023"**.